



**PREFEITURADENOVATRENTO**  
CNPJ82.925.025/0001-60  
Praça del Comune,126,Centro,CEP88.270-000  
Fone:4832673215



**1ª ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CONJUNTA PARA  
ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
PROCESSO Nº 125/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, nº 126 – Centro – Nova Trento - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, portador da Cédula de Identidade nº 5681084, residente e domiciliado em Nova Trento – SC, **na qualidade de Partícipe e órgão gerenciador e em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021 (publicado no DOM/SC de 17/09/2021)**, que é parte integrante deste Edital – Anexo I, do qual são Partícipes, o **MUNICÍPIO DE ANGELINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.195/0001-10, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80 – Centro – Angelina - SC, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Roseli Anderle, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 868.801.019-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2906962, residente e domiciliada em Angelina – SC, o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26 – Arroio Trinta - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcidir Felchilcher, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 518.040.009-06, portador da Cédula de Identidade nº 1518805, residente e domiciliado em Arroio Trinta – SC, o **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal – SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitor Norberto Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 543.554.609-59, portador da Cédula de Identidade nº 1375598, residente e domiciliado em Leoberto Leal – SC, o **MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Cleci Aparecida Veronezi, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.434.349-74, portadora da Cédula de Identidade nº 3584431, residente e domiciliada em Rancho Queimado – SC, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.892.324/0001-46, com sede na Praça Governador Ivo SILVEIRA, nº 306, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Lauro da Costa, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 781.394.069-53, portador da Cédula de Identidade nº 2563273, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz – SC, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro – São João Batista - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Alfredo Ramos, brasileiro,



**PREFEITURADENOVATRENTO**  
CNPJ82.925.025/0001-60  
Praça del Comune,126,Centro,CEP88.270-000  
Fone:4832673215



separado judicialmente, inscrito no CPF nº 509.392.549-72, portador da Cédula de Identidade nº 1924205, residente e domiciliado em São João Batista – SC, torna público aos interessados que publica a **PRIMEIRA ERRATA JUNTO AO EDITAL DE SELEÇÃO CONJUNTA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, PROCESSO Nº 125/2021**, para nele fazer constar que:

O item 6.6 fica retificado nos seguintes termos:

“6.6. Após a digitação das respostas na planilha, a Entidade Proponente deverá imprimir o conteúdo e inseri-lo no Envelope nº 01 – Proposta, bem como apresentá-la em mídia digital através de pen-drive não editável.”

O item 6.9.2 fica retificado nos seguintes termos:

“6.9.2. A Carta de Apresentação e a Proposta Técnica serão entregues em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinadas pelo representante legal da Entidade Proponente. Os demais documentos que compõe a Proposta, poderão ser apresentados impressos, ou preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo(s) PDF(s), dispostos dentro do Envelope nº 01, devidamente lacrado, em mídia digital através de pen-drive não editável, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 6.8 deste Edital.”

O Anexo IX fica integralmente retificado, conforme Anexo Único desta Errata.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no link <https://www.novatrento.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/159988>.

Nova Trento, 27 de setembro de 2.021.

**Cleci Aparecida Veronezi**  
Prefeita de Rancho Queimado/SC\*

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito de Nova Trento/SC\*

**Pedro Alfredo Ramos**  
Prefeito de São João Batista/SC\*

**Lorena Wisintainer**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

\* Membro Colegiado Superior